



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 195/2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.249/2024 de 11/12/2024;

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)**, nas dotações abaixo relacionadas.

Fonte 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica

El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 43.500.00

Fonte 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.178 – Manutenção das Atividades do PSF

El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.500.00

Fonte 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.182 – Manutenção Programa Saude Bucal

El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000.00

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Fonte 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de educação
Atividade 12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 25.000.00

TOTAL GERAL.....R\$ 114.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.


RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.0 1.00.00.00	1000	IRRF – OUTROS RENDIMENTOS	23.200,00
1.7.1.1.52.0.1.00.0 0.00.00.00	1000	COTA PARTE - ITR	35.300,00
1.9.9.9.12.2.1.00.0 0.00.00.00	1000	ONUS DE SUCUMBENCIA	40.500,00
1.9.2.3.99.0.1.02.0 0.00.00.00	1000	RESSARCIMENTO POR DECISÃO JUDICIAL	15.000,00
TOTAL			114.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de dezembro de 2024.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	13.193
Data	12/12/2024
Página	B24
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
	
ASSINATURA	

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.